



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 438, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município de Mâncio Lima-Quadrênio 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Plano Plurianual Municipal do quadriênio 2018 a 2021 a nova ação, do tipo Projeto, Fortalecimento da Política Pública de Meio Ambiente para atendimento ao programa municipal Gestão e Governança Transparente e Eficiente.

Art. 2º As Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO Nº 420/2019 passa a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentária anual Nº 428/2019 com o remanejamento do orçamento por abertura de crédito especial no valor de **R\$ 1.305.899,00** (um milhão, trezentos e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais) com a finalidade de dar suporte às despesas realizadas com o seguinte programa de trabalho:

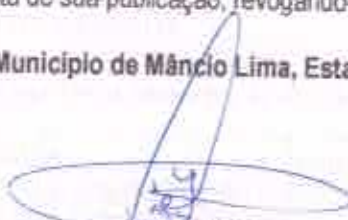
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.01.18.542.0002.1.033-Fortalecimento da Política Pública de Meio Ambiente
FONTE DE RECURSO: 006 – Recurso de Convênio

Parágrafo único. Em conformidade com o item II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/1964, o remanejamento de que trata o caput, utilizará recurso proveniente de excesso de arrecadação, oriundos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 385/2017-PPA e LDO para 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo do Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, 21 de setembro de 2020.


Isaac Lima
Prefeito Municipal

